

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 450 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000705989202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais) para o município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde Norte, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 32 -CIRNM/MT Norte, de 17 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000705989202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos oitenta e seis reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Nova Santa Helena, situado na região de saúde Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71184 de 16 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº 36000705989202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos oitenta e seis reais) ao Município de Nova Santa Helena, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a proposta nº36000705989202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos oitenta e seis reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado)

(Original assinado)